

Vogais efectivos: Técnica Superior, Dr.ª Marina José Gomes da Costa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Técnica Superior, Dr.ª Marlene Flor da Silva Sousa;

Vogais suplentes: Chefe da DCT, Dr. Rui Manuel Cavalheiro Cunha e Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina Gonçalves Figueiredo;

Ref. B — Presidente: Chefe da DARH, Dr.ª Carla Manuela Brito Silva Dias;

Vogais efectivos: Técnico Superior, Dr. Diogo Vilarinho Barros Zão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina Gonçalves Figueiredo;

Vogais suplentes: Técnica Superior, Dr.ª Telma Catarina Felgueiras Gomes Santos e Assistente Técnica, Andreia Susana Vassalo Barros Martins.

Município de Esposende, 26 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa*.

303092501

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 7381/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior — Comunicação, Marketing e Relações Públicas.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Avaliação Psicológica. Candidatos admitidos:

Silvia Cristina Galamas Coelho

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no dia 26 de Abril às 9 horas e 30 minutos no Centro de Emprego de Évora, Rua do Menino Jesus, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Mais informamos que neste dia serão marcadas as próximas sessões.

Évora, 7 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*José Ernesto d'Oliveira*).

303122041

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7382/2010

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo de 11/02/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções na Tesouraria, integrada na Divisão Financeira.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Tesouraria da Câmara Municipal de Grândola.
6 — Caracterização do posto de trabalho:

Efectuar a arrecadação das receitas do Município;
Proceder a pagamentos de despesas após a sua prévia autorização;
Elaborar mapas diários da Tesouraria;

Verificar o controlo das contas bancárias do Município;
Proceder à conferência de numerário, valores e documentos à guarda no serviço de Tesouraria;

Participar na implementação de técnicas e instrumentos aplicáveis à execução de controlo financeiro no serviço;

Executar tarefas relacionadas com o expediente do serviço, de acordo com procedimentos estabelecidos, utilizando equipamento informático e material de escritório;

Proceder à elaboração e envio de informação sobre dívidas de contribuintes;

Proceder à cobrança de valores devidos por feirantes no serviço de mercados e feiras;

Proceder à cobrança de vinhetas de transportes escolares;
Assegurar a efectivação dos depósitos nas diferentes instituições bancárias;

Efectuar as entregas de receita provenientes de operações de Tesouraria;

Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisficam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase, e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências